PROCESSO	-
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL
ASSUNTO	Justificativas de faltas e licenças de conselheiros
DELIBERAÇÃO N° 002-2023-CAF-CAU/AL	

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 18 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Art. 22 do Regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, que em seu artigo 36, §2°especifica os casos nos quais o conselheiro perderá seu mandato;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0092-08/2019 que dispõe sobre as justificativas de faltas e licenças de conselheiros às reuniões dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

DELIBERA:

1 - Aprovar, por unanimidade, o encaminhamento ao Presidente do CAU/AL de ações necessárias conforme Deliberação Plenária DPOBR Nº 0092-08/2019.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/AL, para tomada das providências necessárias ao atendimento do pleito.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros: Alexandre Henrique Pereira e Silva, Josemée Gomes de Lima e Vivaldo Ferreira Chagas Júnior, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausência**.

Maceió, 18 de janeiro de 2023.

Alexandre Henrique Pereira e Silva _____
Coordenador

Josemée Gomes de Lima _____
Membro

Vivaldo Ferreira Chagas Júnior _____
Membro